



Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE

Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP
CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: (19)3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

PORTARIA 013/2016

*“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade à Servidora **RITA DE CÁSSIA PINCK SECCHINATTO**”.*

APARECIDA GINO, Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Sr. **RITA DE CÁSSIA PINCK SECCHINATTO**, implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por idade, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal/1988,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE à servidora **RITA DE CÁSSIA PINCK SECCHINATTO**, RG n.º 30.896.033-6/SSP/SP, CPF/MF nº 186.282.548-38.

Art. 2º - A proporcionalidade apurada para aferição do valor dos proventos foi de 41,43% da média das 80% das maiores contribuições atualizadas do servidora, nos termos da lei Federal 10.887/2004 que nesta data corresponde a R\$ 276,46 (duzentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos), porém face à vedação ao recebimento de valor menor que o mínimo legal federal, a renda mensal será no valor de **R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**.

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados do INSS, vez que, no presente caso, não há paridade entre ativos e inativos.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SANTO ANTONIO DE POSSE/SP, 01 de abril de 2016.

APARECIDA GINO
DIRETORA PRESIDENTE

MARIA JOSÉ BULIA
COORDENADORA DE BENEFÍCIOS